



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.515 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O VENCIMENTO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA, PARA REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO COVID-19.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Decreto nº 6.445, de 31 de dezembro de 2020, que “prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no Município de Sete Lagoas em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, declarado pelo Decreto nº 6.250, de 18 de abril de 2020”, até 30 de junho de 2021;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138, de 16 de março de 2021, que reclassificou todos os Municípios do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa, suspendendo todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021;

Considerando os impactos sobre as atividades econômicas do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e especificamente sobre as empresas alcançadas pelas disposições da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que determina a suspensão temporária do funcionamento de atividades consideradas não essenciais;

Considerando o disposto nos artigos 192, 193, 254, 298-A, 355 e 391 da Lei Complementar nº 74/2002, que autorizam o Poder Executivo, por meio de Decreto, instituir prazos para recolhimento dos tributos e demais créditos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo de vencimento de créditos municipais de competência da Administração Direta Municipal, em virtude das medidas restritivas que determinam a suspensão de atividades econômicas no Município de Sete Lagoas, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138, de 16 de março de 2021, que reclassificou todos os Municípios do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

Art. 2º Os créditos municipais, tributários e não tributários, não inscritos em dívida ativa, vencidos e vincendos, ficam prorrogados sem acréscimos legais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de pagamento parcelado do IPTU do exercício de 2021, as parcelas mensais consecutivas serão prorrogadas sucessivamente nos meses subsequentes, considerando a prorrogação do vencimento da primeira parcela pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os contribuintes interessados em fazer jus a prorrogação do prazo de vencimento prevista no artigo anterior deverão emitir a 2ª via atualizada de suas guias no site oficial: <https://cecon.setelagoas.mg.gov.br/>.

Parágrafo único. Durante a vigência da Onda Roxa do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, excepcionalmente, poderá haver atendimento presencial na Cecon – Central do Contribuinte quando o atendimento online não for possível, desde que previamente agendado, por meio do telefone (31) 2550-0837 ou do e-mail agendamento.cecon@setelagoas.mg.gov.br.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de abril de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2021.

DECISÃO EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 019/2019 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 12.572 de 28 de agosto de 2019, foi designada Comissão Sindicante, para acompanhar a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 019/2019 em desfavor ao Processo Administrativo com Protocolo nº 6790/2018, por suposta infração ao dispositivo do inciso I, do artigo 169 e artigo 172, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor Geral do Município foi determinado o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2019, tendo em vista que não restou demonstrado lesão ao erário público, visto que, mesmo sem cobertura contratual, há indícios do fornecimento dos materiais ortopédicos. E por fim oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde sobre a decisão exarada via ofício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de março de 2021.

GUILHERME MOREIRA MOTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 018/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 475/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 10.108 de 25 de maio de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 475/2017 em desfavor do servidor M.R.R., matrícula 22.511-7, por suposta infração aos dispositivos do art.169, inciso XIX c/c art. 182, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor Geral do Município foi determinado a **DEMISSÃO do servidor M.R.R., matrícula 22.511-7**, do Processo Administrativo Disciplinar nº 475/2017, com fulcro no art. 182, inciso II, da Lei 192 de 30 de março de 2016, tendo em vista ter ficado comprovado a prática de crime doloso em que a pena mínima é superior a um ano. Por fim, intima-se o servidor M.R.R., matrícula 22.511-7, na pessoa de seus procuradores cadastrados no presente Processo Administrativo, para conhecimento da decisão apontada. E comunique a Secretaria Municipal Adjunta de Trânsito e Transporte Urbano, bem como a Secretaria Municipal de Administração para o cumprimento imediato da decisão apontada, origem via ofício.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Intima-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de março de 2021.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

GUILHERME MOREIRA MOTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 019/2021.

DECISÃO EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 12.572 de 28 de agosto de 2019, foi designada Comissão Sindicante, em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município, para apuração prévia de materialidade da suposta infração administrativa praticada pelo servidor T. J. S. O., matrícula 700038. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor Geral do Município, foi determinado o **ARQUIVAMENTO** da apuração prévia, tendo em vista que as limitações do servidor foram superadas, e, ainda, não houve comprovação de lesão ao erário público nem a imagem da Administração Pública Municipal. E por fim, intima-se o servidor T. J. S. O., matrícula 700038, para o conhecimento da decisão apontada. Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Intima-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de março de 2021.

GUILHERME MOREIRA MOTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 020/2021.

DECISÃO EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 12.572 de 28 de agosto de 2019, foi designada Comissão Sindicante, em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município, para apuração prévia de materialidade da suposta infração administrativa praticada pelo servidor E.S.R.D., matrícula 27.212. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor Geral do Município, foi determinado o **ARQUIVAMENTO** da apuração prévia, tendo em vista a ausência do dolo e má-fé por parte do servidor, que replicou o e-mail institucional como forma de oferecer ajuda a colega de trabalho. E por fim, intima-se o servidor E.S.R.D., matrícula 27.212, para o conhecimento da decisão apontada. Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Intima-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de março de 2021.

GUILHERME MOREIRA MOTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 021/2021.

DECISÃO EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 308/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 12.572 de 28 de agosto de 2019, foi designada Comissão Sindicante, para acompanhar a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 308/2017 em desfavor ao servidor L.S.C.L., matrícula 26.273, por suposta infração ao dispositivo do inciso I, V, VII, e VIII do artigo 169, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor Geral do Município foi determinado o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 308/2017, tendo em vista a prescrição da pena de advertência conforme o manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União. E por fim, intima-se o servidor L.S.C.L., matrícula 26.273 para conhecimento da decisão apontada. Oficie-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo via ofício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Intima-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de março de 2021.

GUILHERME MOREIRA MOTA
Corregedor Geral do Município



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 13.857 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº. 046/SAAE.PRES-2021, através do qual é solicitada a cessão da Servidora abaixo descrita e Termo de Cessão emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura,

RESOLVE:

Conceder a cessão, da servidora Sra. **Aline Oliveira Gomes**, para prestar serviços junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **sem ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI E NOMEIA COMITÊ NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 200, VI da Constituição Federal, o qual estabelece que é competência do Sistema único de Saúde a fiscalização e inspeção de alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta VI do art. 200 da Constituição, para dispor sobre fiscalização e inspeção de alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o programa de certificação de hospitais de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia Comitê Nutricional no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Art. 2º Compete ao Comitê Nutricional:

I- Realizar triagem e avaliação nutricional dos pacientes internados afim de identificar desnutrição ou risco de desnutrição nos mesmos;

II- Elaborar a prescrição dietética com bases nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;

III- Orientar o paciente, os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios da terapia;

IV- Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos;

V- Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela equipe, tomando medidas necessárias;

VI- Promover discussões dos casos clínicos junto à equipe, e assim decidir as condutas necessárias;

VII- Definir as diretrizes técnicas administrativas que devem guiar as atividades e suas relações com a instituição;

VIII- Criar mecanismos para que se desenvolvam as etapas de triagem e vigilância nutricional, em regime hospitalar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar e cuidar de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional;



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

IX- Atender às demandas de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a Terapia Nutricional, quando necessário, em conjunto com o médico responsável pelo paciente, até que sejam alcançados os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;

X- Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final, da Terapia Nutricional, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

XI- Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

XII- Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da Terapia Nutricional;

XIII- Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional visando à garantia de sua qualidade;

XIV- Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da equipe multiprofissional, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da Terapia Nutricional;

XV- Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da Terapia Nutricional;

XVI- Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da Terapia Nutricional;

XVII- Elaborar indicadores de qualidade quanto ao funcionamento da Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional.

Art. 3º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Nutricional no âmbito do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato:

I – Carolina Chamon Corrêa – Nutricionista;

II – Hellen Cristina Gonçalves – Farmacêutica;

III – Delcio Geraldo Pontes – Enfermeiro;

IV – Ellen Marcia Duaris Vieira Sena – Nutróloga;

V- Carla Rodrigues Roberto – Fonoaudióloga;

VI – Naiara Marques da Silva – Nutricionista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir o dia 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor SUS/SL

PORTARIA Nº 40 DA SMS DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 31 de março de 2021.

Sete Lagoas/MG, 12 de abril de 2021.

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

PORTARIA Nº 41 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

TORNA PÚBLICO AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADA AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as transferências financeiras municipais, estaduais e federais, realizadas ao **Hospital Nossa Senhora das Graças, no mês de março/21**, que foram realizadas através do Fundo Municipal de saúde de Sete Lagoas.

Pagamentos Realizados Irmandade de Nossa Senhora das Graças – março/21

INCENTIVOS FEDERAIS	VALOR R\$
IGH	351.524,73
INTEGRASUS	33.778,84
REDE CEGONHA FEDERAL	96.745,44
RESIDÊNCIA MÉDICA	28.000,00
LEITOS DE RETAGUARDA	87.950,40
SERV. HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE	599.964,65
SERV. AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	13.039,00
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	492.379,38
Total Parcial	1.703.382,44

PRODUÇÃO	VALOR R\$
SERV. HOSPITALAR ALTA	907.861,89
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	1.159.257,71
QUIMIOTERAPIA	267.028,96
DIÁRIAS DE UTI	534.730,24
CATETERISMO	8.606,08
CARDIOLOGIA/ONCOLOGIA AMBULATORIAL	76.987,52
INCREMENTO MUNICIPAL NEUROCIRURGIA	15.334,14
Total Parcial	2.969.806,54

INCENTIVOS ESTADUAIS	VALOR R\$
REDE RESPOSTA (IAM)	150.000,00
CAGEP	20.000,00
REDE CEGONHA	60.225,00
PRO HOSP	156.843,74
Total Parcial	387.068,74

ENCONTRO DE COTAS ENCOLOGIA	161.947,48
Total Parcial	161.947,48

Total Geral	R\$ 5.222.205,20
--------------------	-------------------------

FLAVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do SUS/SL



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 082/2020 - PL 216/2020 – PE 041/2020.

O Município de SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de registro de Preço 082/2020 derivado do Processo Licitatório 216/2020 realizado na modalidade Pregão Eletrônico 041/2020 com a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP. OBJETO: O objeto deste registro de preços visa a eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos brancos e cebola branca) para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Atua como participante neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. VIGÊNCIA: a presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/03/2020. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Sra. Roselene Alves Teixeira; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Luciene Carvalho Chaves; Contratado: Claudio Lanza – Representante Legal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2021 cujo objeto desta licitação é o Registro de preços visando eventual aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 4 e 5 anos, acompanhado de orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente, no Núcleo de Licitações e Compras, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 111, Centro, 2º andar, Município de Sete Lagoas/MG até as **08h45min do dia 02/06/2021**. A Sessão pública para abertura de envelopes, ocorrerá às **09h00min** do mesmo dia e mesmo local. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO 07/2021 – INEXIGIBILIDADE – PL 10/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 10/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 07/2021, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Liz Serviços Online LTDA. OBJETO: Contratação de uso de software/sistema que faça o gerenciamento, divulgação, publicação e consolidação online dos atos oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decreto) do Município de Sete Lagoas MG, nos termos do contrato, conforme requerido pela Procuradoria Geral do Município. VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PRAZO: O prazo terá a duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, os trabalhos deverão ter início até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. ASSINATURA: 17/03/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Procurador Geral do Município: Helisson Paiva Rocha; Contratado: Carlito Mello de Liz.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 028/2020 - PL 076/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 076/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, Registro de Preços 028/2020, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 008/2021, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: O presente instrumento, proveniente do Processo Licitatório nº 076/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, Registro de Preços 028/2020, tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line, de gerenciamento de frota compreende a aquisição de peças e a prestação de serviços em estabelecimentos credenciados, nos termos da Solicitação de Compra nº 081283, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: o presente instrumento de contrato tem vigência até 31/12/2021, podendo ser reduzido ou dilatado de acordo com as necessidades da contratante. ASSINATURA: 15/02/2021. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel - Contratado: Rafael de Moraes Camini - Representante Legal.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021.

O Município de SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, informa que em razão da alteração da data de abertura da Sessão Pública para abertura dos envelopes, o prazo para realização da caução prevista no item 5.1.2 do Edital, fica alterado para às 16 horas do dia 15 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 236/2020 – Pregão Eletrônico nº 160/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, torna público aos interessados o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2020, firmado entre o MUNICIPIO, e a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI /CNPJ: 11.505.498/0001-60, motivada por descumprimento reiterado de cláusulas contratuais como apurado em processo administrativo. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ATA – PE 073/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 111/2020 – Pregão Eletrônico nº 073/2020 – Registro de Preço nº 068/2020, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (FRALDAS, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, AGULHAS, EQUIPO, TERMÔMETRO, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA, e: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 26.580.885/0001-39, vencedora dos itens 23 e 24 no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); ATA 353/2020; Vigência da referida ata de 13/08/2020 a 12/08/2021. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ATA – PE 082/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Registro de Preço nº 078/2020, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GERAL, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA, e: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME/CNPJ: 11.042.902/0001/07, vencedora do lote 9 no valor total de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais); ATA 470/2020; Vigência da referida ata de 17/09/2020 a 16/09/2021. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ATA – PE 100/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 167/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020 – Registro de Preço nº 097/2020, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA, e: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora dos lotes 21,23,30 e 36 no valor total de R\$ 169.474,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais); ATA 431/2020; Vigência da referida ata de 04/09/2020 a 03/09/2021. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ATA – PE 130/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 202/2020 – Pregão Eletrônico nº 130/2020 – Registro de Preço nº 122/2020, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA PARA RAQUI, BOLSA PARA GELO, COMPRESSA, LUVAS, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA, e: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora do lote 19 no valor total de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais); ATA 708/2020; Vigência da referida ata de 15/12/2020 a 14/12/2021. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2021, Registro de Preço nº 3/2021, para futura e eventual locação de 25 impressoras novas, de primeiro uso, incluso tonners, conforme especificações contidas no edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 28/04/2021, no horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br> - Os interessados poderão retirar o Edital, também pelo site: www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo fone: (31) 2106-0122.

Sete Lagoas/MG, 13 de abril de 2021.

LEONARDO DAVINCE GOULART

Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CRENCIAMENTO Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados em geral que instaurou procedimento licitatório na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, através de Credenciamento nº 02/2021, cujo objeto cujo objeto é **CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS VALORES DE MEDICAMENTO E CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇO GRATUITO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO, APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SOROS E ASSEMELHADOS E ATENDIMENTO PARA CURATIVO.**

O edital está à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L`Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br -.

O credenciamento está aberto a partir de 14 de abril de 2021 até 14 de outubro de 2021, devendo os interessados promover a entrega dos documentos na Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal no horário de 8h:00 às 17:00min.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366.

Sete Lagoas, 09 de abril de 2021.

BEATRIZ PONCIANO SANTOS

Coordenadoria de Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CRENCIAMENTO Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados em geral que instaurou procedimento licitatório na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, através de Credenciamento nº 03/2021, cujo objeto cujo objeto é **CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SEUS DEPENDENTES.**



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945

O edital está à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br -.

O credenciamento está aberto a partir de 14 de abril de 2021 até 14 de outubro de 2021, devendo os interessados promover a entrega dos documentos na Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal no horário de 8h:00 às 17:00min.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366.

Sete Lagoas, 09 de abril de 2021.

BEATRIZ PONCIANO SANTOS

Coordenadoria de Licitações

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S):

CONTRATO	51/2021
OBJETO	Prestação de serviços de 23 assinaturas.
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Sete Lagoas
CONTRATADA	Marcilio José de Carvalho
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR MENSAL	R\$ 133,33
VALOR TOTAL	R\$ 1.599,96
DATA	13.04.2021
ASSINANTES	Alcides Longo de Barros, Presidente da Câmara e Marcilio José de Carvalho, representante da contratada

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 13 de abril de 2021

Número 1945



Central Coronavírus
3773-2576
Denúncias
190
PMMG



SETE
LAGOAS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

